



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.018/2026**

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto:</b> | <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, INCLUINDO REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, FORMAÇÕES TÉCNICAS, CAPACITAÇÕES E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA</b> |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                    |                                        |
|--------------------|----------------------------------------|
| <b>Fundamento:</b> | <b>Art. 75, II, da Lei 14.133/2021</b> |
|--------------------|----------------------------------------|



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 03 de março de 2026.

Excelentíssima Senhora Secretaria

Dirijo-me respeitosamente à presença de Vossa Excelência para informar que, após diligências internas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, foi apurada a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Demanda visa solicitar autorização para instauração de processo administrativo, com o objetivo de futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos, incluindo realização de palestras, formações técnicas, capacitações e fornecimento de material didático, destinados aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Fortaleza Dos Nogueiras - MA, conforme especificações e quantitativos discriminados em anexo.

**Justificativa:**

A contratação decorre da necessidade de aprimoramento contínuo dos profissionais da educação, com vistas à melhoria da qualidade do ensino ofertado no município, alinhando-se às diretrizes educacionais vigentes e às metas institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho**  
**Coordenadora Educacional**  
**Portaria nº 013/2025**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Base Normativa:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O presente Termo de Referência foi elaborado com o objetivo de detalhar a descrição do objeto a ser adquirido, suas características, as informações a serem prestadas e os controles a serem adotados.

### 1. OBJETO

**1.1** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos, incluindo realização de palestras, formações técnicas, capacitações e fornecimento de material didático, destinados aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Fortaleza Dos Nogueiras - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1    | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos, incluindo realização de palestras, formações técnicas, capacitações e fornecimento de material didático, destinados aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Fortaleza Dos Nogueiras – MA. | 01     |

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a formação continuada dos profissionais da educação, visando à melhoria da qualidade do ensino ofertado no município.

2.2. A capacitação permanente contribui diretamente para: Atualização de práticas pedagógicas; Alinhamento às diretrizes educacionais nacionais; Melhoria dos indicadores educacionais; Fortalecimento das competências docentes.

2.3. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e às políticas educacionais vigentes.

### 3. ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa tem por fundamento o disposto no art. 75, inciso II, que trata da dispensa de licitação para contratação em função do valor.



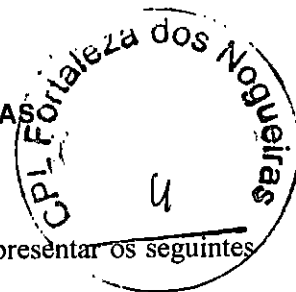
PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



#### **4. HABILITAÇÃO**

4.1. A contratada para este processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO deverá apresentar os seguintes documentos:

##### **i. Habilitação Jurídica:**

*a) Ato constitutivo em vigor e documentos de identificação dos sócios.*

##### **ii. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

*a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);*

*b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS - CRF;*

*c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;*

*d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;*

*e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;*

*f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal.*

##### **iii. Qualificação Econômico-financeira:**

*a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante de acordo com a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6 de 16 de março de 2023;*

#### **5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:**

5.1. O prazo para prestação dos serviços objeto do contrato será de até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5.2. Os serviços serão executados no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, em locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



6.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

6.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §S2, da Lei 14.133/21.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado de seus empregados prepostos ou subordinados.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

7.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento do objeto, os seguintes documentos: 1) prova de



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do objeto.

7.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato

7.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

7.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:

7.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrer de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei 14.133, de 2021.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



7.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## **8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Não será exigida a garantia contratual para o objeto em tela.

## **9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contado da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## **10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos fornecimentos realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133, de abril de 2021.

10.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade dos objetos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21.

10.7. Será designado fiscal de contrato via portaria, para atuar e fiscalizar a execução do contrato.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

### **11. FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **12. PRAZO DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

13.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

13.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

### **14. REAJUSTE**

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **15. DAS SANÇÕES**

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## **16. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

16.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



16.2. A contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência será feita em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

16.4. A tolerância por qualquer das partes em relação ao descumprimento de qualquer obrigação prevista neste instrumento não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

16.5. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de março de 2026.

Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho

Coordenadora Educacional

Portaria nº 013/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

**Autorização**

Da Secretaria de Educação

Ao Agente de Contratação

Encaminho anexo a presente demanda para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos, incluindo realização de palestras, formações técnicas, capacitações e fornecimento de material didático, destinados aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Fortaleza Dos Nogueiras - MA

A necessidade, devidamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, visa a contratação de empresa prestação de serviços pedagógicos, conforme detalhado no documento anexo.

Considerando a necessidade de darmos prosseguimento ao processo de contratação, solicitamos que a CPL adote as providências cabíveis para a formalização do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de março de 2026.

Atenciosamente,

**GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 006/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

**ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, INCLUINDO REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, FORMAÇÕES TÉCNICAS, CAPACITAÇÕES E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**DA LICITAÇÃO**

- **Processo Administrativo nº. 00.018/2026**
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação
- **Tipo:** Por Item
- **Requisitante:** Secretária Municipal de Educação

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 05 de março de 2026.

**Faustiana Nogueira de Freitas**  
*Agente de Contratação*  
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



Da: CPL

Para: Setor de Compras

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça Pesquisa de mercado, conforme objeto descrito a baixo e planilha em anexo.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos, incluindo realização de palestras, formações técnicas, capacitações e fornecimento de material didático, destinados aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Fortaleza Dos Nogueiras - MA, conforme termo de referência.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 05 de março de 2026

**Faustiana Nogueira de Freitas**  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



ANEXO I

| ITEM | SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                         | QTD. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1    | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos, incluindo realização de palestras, formações técnicas, capacitações e fornecimento de material didático, destinados aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Fortaleza Dos Nogueiras - MA | 01   |



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



## RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos, incluindo realização de palestras, formações técnicas, capacitações e fornecimento de material didático, destinados aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Fortaleza Dos Nogueiras - MA, conforme termo de referência.**

Foram pesquisados os preços nas empresas identificadas na planilha e na cotação anexo a seguir.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de março de 2026.

Atenciosamente,

  
Helio Fransce dos Santos Carvalho

**Diretor de Departamento de Compras**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



### MAPA DE APURAÇÃO

- 01- OTIMIZZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 57.901.242/0001-73.  
02- GÊNESIS CONSULTORIA EDUCACIONAL E ASSESSORIA PEDAGÓGICA – CNPJ:  
18.346.299/0001-04.  
03- CD ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL LTDA – CNPJ: 23.538.120/0001 42.

| Item | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                              | Quant. | Valor<br>Proposta I | Valor<br>Proposta II | Valor<br>Proposta III |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos, incluindo realização de palestras, formações técnicas, capacitações e fornecimento de material didático, destinados aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Fortaleza Dos Nogueiras - MA | 01     | R\$ 35.624,00       | R\$ 49.935,35        | R\$ 59.890,33         |

**Helio Fransce dos Santos Carvalho**

**Diretor de Departamento de Compras**

**COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



À PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**Prestação de Serviços Pedagógicos**

Prezada Sra. Secretária de Educação

Venho através deste, apresentar nossa proposta de prestação de serviços pedagógicos, desenvolvidos com base nas necessidades específicas e objetivos educacionais da sua instituição.

**1. Descrição dos Serviços Oferecidos:**

Nossa equipe de profissionais altamente qualificados está preparada para oferecer uma variedade de serviços pedagógicos, incluindo:

- **Consultoria Educacional:** Assessoria para o desenvolvimento de projetos pedagógicos, currículos e materiais didáticos.
- **Formação Continuada:** Oferta de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos para profissionais da área educacional e todos os seus segmentos.
- **Apoio Pedagógico:** Acompanhamento e suporte na implementação de práticas pedagógicas eficazes, visando o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.
- **Avaliação Educacional:** Desenvolvimento e aplicação de avaliações diagnósticas e formativas para medir o progresso dos alunos e identificar áreas de melhoria.

Abaixo segue o detalhamento do investimento de acordo com o serviço solicitado:

| Item                               | Descrição                | Abordagens:                            | Qnt | Valor Unitário | Valor Total  |
|------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------|-----|----------------|--------------|
| <b>Palestra Principal</b>          | Palestrante Motivacional | Gestão Emocional dentro e fora da sala | 1   | R\$ 5.000,00   | R\$ 5.000,00 |
| <b>Palestra BNCC</b>               | Palestra BNCC aplicada   | BNCC Computação                        | 1   | R\$ 1.500,00   | R\$ 1.500,00 |
| <b>Formação Técnica Pedagógica</b> | Formação Técnica         | Capacitação Tempo Integral             | 3   | R\$ 2.100,00   | R\$ 6.300,00 |

|                                    |                   |                                        |     |              |                      |
|------------------------------------|-------------------|----------------------------------------|-----|--------------|----------------------|
| <b>Formação Técnica Pedagógica</b> | Formação Técnica  | Capacitação Ed. Infantil               | 3   | R\$ 2.100,00 | R\$ 6.300,00         |
| <b>Formação Técnica Pedagógica</b> | Formação Técnica  | Capacitação BNCC Comp. S.I/S.F         | 3   | R\$ 2.100,00 | R\$ 6.300,00         |
| <b>Formação Técnica Pedagógica</b> | Formação Técnica  | Capacitacao ASG                        | 1   | R\$ 2.100,00 | R\$ 2.100,00         |
| <b>Formação Técnica Pedagógica</b> | Formação Técnica  | Capacitacao Prof. Apoio                | 2   | R\$ 2.100,00 | R\$ 4.200,00         |
| <b>Insumos</b>                     | Material Didatico | Materiais de apoio (218 participantes) | 218 | R\$ 18,00    | R\$ 3.924,00         |
| <b>Total</b>                       |                   |                                        |     |              | <b>R\$ 35.624,00</b> |

## 2. Metodologia:

Nossa abordagem é baseada em princípios de educação inclusiva, colaborativa e centrada no aluno. Utilizamos recursos tecnológicos e práticas pedagógicas inovadoras para garantir uma aprendizagem significativa e duradoura. Todas as nossas atividades são planejadas de forma personalizada, levando em consideração o contexto e as características específicas da sua instituição.

## 3. Objetivos:

- Promover a qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos alunos.
- Capacitar os profissionais da educação para enfrentar os desafios contemporâneos da área.
- Fomentar a cultura de avaliação e melhoria contínua dentro da instituição.

## 4. Condições de Prestação de Serviço:

A formação se dará na data previamente acordada e as despesas extras, organização do evento, a logística e transporte serão por conta do contratante.

Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida e fornecer informações adicionais. Entre em contato conosco pelo telefone: (99) 9227-5307 ou e-mail: [otimizeconsultorias@gmail.com](mailto:otimizeconsultorias@gmail.com).



Agradecemos a oportunidade de colaborar com sua instituição e estamos ansiosos para contribuir para o sucesso educacional de seus estudantes.

Balsas/MA, 10 de março de 2026.

Atenciosamente

Sabrina Suellen Carreiro dos Santos Leal

Sabrina Suellen Carreiro dos Santos Leal

**Sócio/Administrador**



Cotação n. 03/2026

Ao Sr. Secretário de Educação de  
Fortaleza dos Nogueiras

Ref.: Serviços especializados de realização de capacitação pedagógica e treinamento BNCC da  
computação.

#### 1. OBJETO

O objeto desta proposta é a realização de capacitação pedagógica e treinamento BNCC da  
computação.

#### 2. PERÍODO E LOCAL

A formação ocorrerá no Município Fortaleza – MA com duração de 2 (dois) dias em data a ser  
combinada com o contratante.

#### 3. PÚBLICO ALVO

Professores da Contratante.

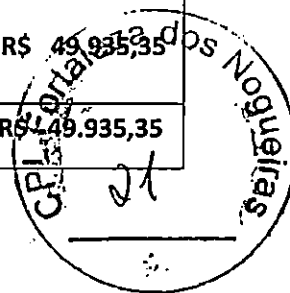
#### 4. ATIVIDADES PREVISTAS

- Palestra inicial com duração de 16 horas;
- Disponibilização de 11 profissionais para realização da formação;
- Entrega de material didático;
- Certificação dos professores que participarem da formação.

A CONTRATADA disponibilizará equipe e materiais necessários na escola, sendo  
translado, hospedagem e alimentação por conta da CONTRATADA ficando a CONTRATANTE  
responsável por disponibilizar os locais para realização das atividades.

##### 5. VALOR DOS SERVIÇOS

| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO                                               | QNT | UND      | V. UNIT       | V. TOTAL      |
|-------|-------------------------------------------------------------|-----|----------|---------------|---------------|
| 1     | Formação pedagógica no SEMED – Fortaleza dos Nogueiras- MA. | 1   | Formação | R\$ 49.935,35 | R\$ 49.935,35 |
| Total |                                                             |     |          |               | R\$ 49.935,35 |



Importa a esta proposta o valor de R\$ 49.935,35 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Todos os impostos e taxas já inseridos no valor total. Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

São Luis, MA, 09 de Março de 2026.

*Neuriane Santos Santana.*

Neuriane Santos Santana  
Diretora



CD ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL LTDA.



Ao

SETOR FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.608.768/0001-05

### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Segue nossa Proposta Orçamentária para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E IMPLANTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO para professores da rede municipal de educação, no exercício de 2026.

A Formação terá duração de 16 horas

**Público Alvo: Docentes da educação básica**

**Quantidade de Participantes: 218**

**Quantidade de Formadores: 12**

#### Estrutura da formação

Equipe Técnica – 12 - Professores (Especialista / Mestre/ Doutores)

- 02 - Coordenadora do evento
- Kit dos professores - Participantes (218 unidades)
- Materiais para as oficinas lúdicas / pedagógicas (218 unidades)
- Hotel para 12 profissionais
- Almoço e jantar para 14 pessoas
- Transporte / ida e volta para 14 pessoas
- Pró-labore

Obs.: Nesse orçamento não está incluso: Ornamentação do evento, equipamentos de mídia ou projetores, lanche / almoço para os professores participantes.

O Valor Total da Proposta é de R\$ 59.890,33 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e trinta e três centavos).

*No valor da proposta estão inclusos todos os encargos e tributos. Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.*

Ao

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS -MA



CD ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL LTDA.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.608.768/0001-05



### RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prezado (a) senhor (a),

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa Planilha Orçamentária para FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E IMPLANTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO para professores da rede municipal de educação, no exercício de 2026.

**1. Proponente:**

Razão Social: CD Assessoria Técnica Educacional Ltda.

CNPJ: 23.538.120/0001-42

Endereço: Rua 05, Quadra F, nº 05, Cohama, São Luís – MA, CEP: 65.064-502.

**2. Representante legal:**

Nome: Carla Charliany dos Santos Alves

CPF nº 009.824.423-00

Nome: Danielle Lucas da Fonseca

CPF nº 937.554.143-68

**O Valo Total da Proposta é de R\$ 59.890,33 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e trinta e três centavos).**

**Prazo de validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.**

Declaramos que os preços totais do orçamento foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

São Luís, 09 de março de 2026

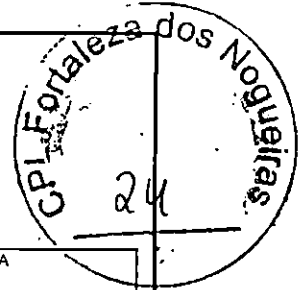
**CD Assessoria Técnica**

**23.538.120/0001-42**

**Educacional Ltda CNPJ:**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                              |                                                     |                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>57.901.242/0001-73<br>MATRIZ                                                                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>30/10/2024               |
| NOME EMPRESARIAL<br>OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA                                                                     |                                                     |                                              |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA                                              |                                                     | PORTE<br>ME                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |                                                     |                                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                                    |                                                     |                                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                             |                                                     |                                              |
| LOGRADOURO<br>R ARISTIDES LOBÃO                                                                                              | NÚMERO<br>04                                        | COMPLEMENTO<br>*****                         |
| CEP<br>65.850-000                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>MIRADOR                         |
| UF<br>MA                                                                                                                     |                                                     |                                              |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>OTIMIZECONSULTORIAS@GMAIL.COM                                                                         |                                                     | TELEFONE<br>(99) 9227-5307/ (0000) 0000-0000 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                   |                                                     |                                              |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                  |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/10/2024     |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                 |                                                     |                                              |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                   |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****           |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2024 às 13:04:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, AUTÔNOMO, nascido(a) em 16/11/1999, nº do CPF 614.451.673-52, residente e domiciliada na cidade de Balsas - MA, na AVENIDA CIDADE NOVA, nº 01, CIDADE NOVA, CEP: 65800-000;

**SABRINA SUELLEN CARREIRO DOS SANTOS LEAL**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, AUTÔNOMO, nascido(a) em 01/08/1998, nº do CPF 060.354.473-84, residente e domiciliada na cidade de Balsas - MA, na RUA 16, nº 22, QUADRA 24, JARDIM IRACEMA, CEP: 65800-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA**, e usará a expressão OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ARISTIDES LOBÃO, nº 04, CENTRO, Mirador - MA, CEP: 65850000.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO FINANCEIRO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO FINANCEIRO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/10/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 4 quotas, no valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada uma, formado por R\$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios                          | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %      |
|------------------------------------------|------------|--------------|--------|
| LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE         | 2          | 1.500,00     | 50,00  |
| SABRINA SUELLEN CARREIRO DOS SANTOS LEAL | 2          | 1.500,00     | 50,00  |
| TOTAL:                                   | 4          | 3.000,00     | 100,00 |

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE**, **SABRINA SUELLEN CARREIRO DOS SANTOS LEAL** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mirador - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Mirador - MA, 30 de outubro de 2024

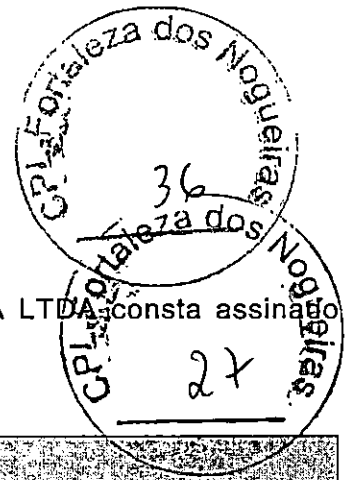
LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE  
Sócio/Administrador

SABRINA SUELLEN CARREIRO DOS SANTOS LEAL  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:



| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                          |
|----------------------------------|------------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                     |
| 06035447384                      | SABRINA SUELLEN CARREIRO DOS SANTOS LEAL |
| 61445167352                      | LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE         |

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2024 13:00 SOB Nº 21201608216.  
PROTOCOLO: 241402263 DE 30/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415464571. CNPJ DA SEDE: 57901242000173.  
NIRE: 21201608216. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2024.  
OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



gov.br

**UNIDAD EN TODO O TERRITORIO NACIONAL**

**2779688093**

**2779688093**

## MARANHÃO

2 - N. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Motivo da Exatidão / Reason for Accuracy / Motivo de la Exactitud - 5. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoría de Vehículo - 6. Documento Identificador - Orgão emissor / Issuance Authority - Órgão Emissor / Emission Authority - 7. Número do Documento / Document Number / Número del Documento - 8. Categorias de Veículos das Classes de Habilitação / Other Motor Class / Categorías de Vehículos de las Clases de Habilitación - 9. Categoria de Veículos das Classes de Habilitação / Other Motor Class / Categorías de Vehículos de las Clases de Habilitación - 10. Categoria de Veículos das Classes de Habilitação / Other Motor Class / Categorías de Vehículos de las Clases de Habilitación

I<BRA078973108<483<<<<<<<<<<  
9808014F3105180BRA<<<<<<<<<<O  
SABRINA<<CARRE<DOS<SANTOS<LEAL

**QR-CODE**



dos Nogueiras  
20

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 57.901.242/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:36 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2026.

Código de controle da certidão: **CA9E.EE4F.6D4A.EFBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



**Data emissão:** 05/02/2025

**Nº da certidão:** 12500426823

**Data de validade:** 05/04/2025

**Código de Validação:** 104dad776d

**NOME:** OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 57.901.242/0001-73

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



**Data emissão:** 05/02/2025

**Nº da certidão:** 12500426823

**Data de validade:** 05/04/2025

**Código de Validação:** 104dad776d

**NOME:** OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 57.901.242/0001-73

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 027211/26

**Data da Certidão:** 13/03/2026 08:28:40

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 57901242000173

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 11/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/03/2026 08:39:17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 060104/26

**Data da Certidão:** 19/03/2026 08:25:55

CPF/CNPJ 57901242000173 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 17/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/03/2026 08:52:20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.901.242/0001-73

Certidão nº: 62719968/2025

Expedição: 20/10/2025, às 13:55:40

Validade: 18/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.901.242/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 57.901.242/0001-73

**Razão**

OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA

**Social:**

**Endereço:** RUA ARISTIDES LOBÃO 04 / CENTRO / MIRADOR / MA / 65850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2026 a 29/03/2026

**Certificação Número:** 2026022804286484178828

Informação obtida em 13/03/2026 10:55:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## PREFEITURA DE MIRADOR - MA

MUNICIPIO DE MIRADOR - MA

RUA JORNALISTA MARITONIO MEIRE, Nº 22 - CENTRO

CNPJ: 06140818000196



### CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Antonio Marcos Feitosa Silva, Diretor do Departamento de Adm. e Finanças da prefeitura Municipal de MIRADOR, a requerimento da pessoa interessada OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não consta nenhuma dívida ativa em seu Cadastro Municipal.

|                 |                                                          |                       |                |
|-----------------|----------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| Cadastro:       | 000328                                                   | Inscrição Municipal:  | 000328         |
| Contribuinte:   | OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA                     | CPF/CNPJ:             | 57901242000173 |
| Nome Fantasia:  | OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA                          |                       |                |
| Endereço:       | RUA ARISTIDES LOBÃO, 04                                  | Complem:              |                |
| Bairro:         | Centro                                                   | CEP:                  | 65850000       |
| Cidade:         | MIRADOR - MA                                             |                       |                |
| Inscrição Est.: |                                                          | Data de Abertura:     | 0              |
|                 |                                                          | Data de Encerramento: | 0              |
| Atividade:      | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |                       |                |

— Atividade(s) CNAE —

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 13/03/2026 10:30:00

Validade: 11/06/2026

Usuário: ERIVANIA

Número/Controle da Certidão: FAF1EB9503E5FF04

Antonio Marcos Feitosa Silva

Diretor do Departamento de Adm. e Finanças

Responsável

ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
PORT Nº 20.2025.006.000.000.000



## PREFEITURA DE MIRADOR - MA

MUNICIPIO DE MIRADOR - MA

RUA JORNALISTA MARITONIO MEIRE, Nº 22 - CENTRO

CNPJ: 05140818000196



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Antonio Marcos Feitosa Silva, Diretor do Departamento de Adm. e Finanças da prefeitura Municipal de MIRADOR, a requerimento da pessoa interessada OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/06/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

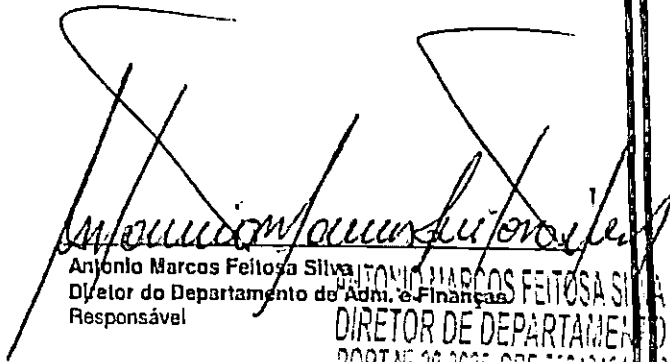
Cadastro: 000328 Inscrição Municipal: 000328  
Contribuinte: OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA CPF/CNPJ: 57901242000173  
Nome Fantasia: OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA  
Endereço: RUA ARISTIDES LOBÃO, 04 Complemento:  
Bairro: Centro CEP: 65850000  
Cidade: MIRADOR - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 0 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

— Atividade(s) CNAE —

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 13/03/2026 10:29:24 Validade: 11/06/2026 Usuário: ERIVANIA  
Número/Controle da Certidão: FF97A2065B8E6593

  
Antonio Marcos Feitosa Silva  
Diretor do Departamento de Adm. e Finanças  
Responsável  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
PORT. Nº 20 2025 - CPF 35343131



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                  |                            |                                              |                                   |                                   |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA<br>NIRE : 21201608216<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada |                            |                                              | Protocolo: MAC2500095660          |                                   |                                     |
| NIRE (Sede)<br>21201608216                                                                                                       | CNPJ<br>57.901.242/0001-73 | Data de Ato Constitutivo<br>30/10/2024       | Início de Atividade<br>30/10/2024 |                                   |                                     |
| Endereço Completo<br>Rua ARISTIDES LOBÃO, N° 04, CENTRO - Mirador/MA - CEP 65850-000                                             |                            |                                              |                                   |                                   |                                     |
| Objeto Social<br>Serviços combinados de escritório e apolo financeiro.                                                           |                            |                                              |                                   |                                   |                                     |
| Capital Social<br>R\$ 3.000,00 (três mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 3.000,00 (três mil reais)                        |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                   |                                   | Prazo de Duração<br>Indeterminado |                                     |
| <b>Dados do Sócio</b>                                                                                                            |                            |                                              |                                   |                                   |                                     |
| Nome<br>SABRINA SUELLEN<br>CARREIRO DOS SANTOS<br>LEAL                                                                           | CPF/CNPJ<br>060.354.473-84 | Participação no capital<br>R\$ 1.500,00      | Espécie de sócio<br>Sócio         | Administrador<br>S                | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Nome<br>LEANY DA SILVA GUEDES<br>CAVALCANTE                                                                                      | CPF/CNPJ<br>614.451.673-52 | Participação no capital<br>R\$ 1.500,00      | Espécie de sócio<br>Sócio         | Administrador<br>S                | Término do mandato<br>Indeterminado |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                    |                            |                                              |                                   |                                   |                                     |
| Nome<br>SABRINA SUELLEN CARREIRO DOS SANTOS LEAL                                                                                 | CPF<br>060.354.473-84      | Término do mandato<br>Indeterminado          |                                   |                                   |                                     |
| Nome<br>LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE                                                                                         | CPF<br>614.451.673-52      | Término do mandato<br>Indeterminado          |                                   |                                   |                                     |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                       |                            | <b>Ato/eventos</b>                           |                                   | <b>Situação</b>                   |                                     |
| Data<br>30/10/2024                                                                                                               | Número<br>20241402263      | 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE<br>MICROEMPRESA |                                   | ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS     |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2025, às 10:52:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XMV8JMDB.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

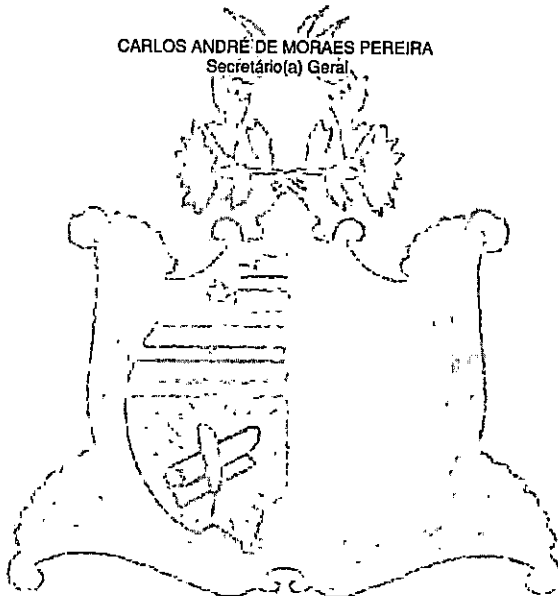
## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                    |             |                             |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------------|
| Certificamos que OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA<br>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             | Protocolo: MAC2500096150    |                               |
| NIRE 21201608216<br>CNPJ 57.901.242/0001-73                                                                        |             | Situação<br>ATIVA<br>Status |                               |
| Endereço Completo Rua ARISTIDES LOBÃO, Nº 04, xxxxx, CENTRO - Mirador/MA - CEP 65850-000                           |             |                             |                               |
| Arquivamentos Posteriores                                                                                          |             |                             |                               |
| Ato                                                                                                                | Número      | Data                        | Descrição                     |
| 090                                                                                                                | 20241402263 | 30/10/2024                  | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090                                                                                                                | 21201608216 | 30/10/2024                  | CONTRATO                      |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2025, às 10:53:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código VDLVQS9A.

MAC2500096150

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

**Da: CPL**

**Para: Contabilidade**

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos, incluindo realização de palestras, formações técnicas, capacitações e fornecimento de material didático, destinados aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Fortaleza Dos Nogueiras - MA.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 20 de março de 2026

**Faustiana Nogueira de Freitas**

*Agente de Contratação*

*Portaria Nº 019/2025*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS FUNDEB - FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS

CNPJ: 06.080.394/0001-11



Conforme solicitado, seguem as dotações orçamentárias para:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, INCLUINDO REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, FORMAÇÃO TÉCNICA E CAPACITAÇÃO, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICOS.**

|                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                               |
| <b>Unidade:</b> 10 - FUNDEB                                                                  |
| <b>Ação:</b> 12.361.0403.2-065 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)        |
| <b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

**Fortaleza dos Nogueiras, Fundeb - Fortaleza dos Nogueiras em 20 de março de 2026.**

ENIOCIR DE CAMARGO

CONTADOR/CRC-5649 -

MA



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Processo Administrativo nº 00.018/2026

DISSPESA DE LICITAÇÃO nº 003/2026

## PARECER TECNICO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos, incluindo realização de palestras, formações técnicas, capacitações e fornecimento de material didático, destinados aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Fortaleza Dos Nogueiras - MA.

### I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo de contratação conforme requisição da Secretaria de Educação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, INCLUINDO REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, FORMAÇÕES TÉCNICAS, CAPACITAÇÕES E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.

Conforme relata a solicitante, a contratação decorre da necessidade de aprimoramento contínuo dos profissionais da educação, com vistas à melhoria da qualidade do ensino ofertado no município, alinhando-se às diretrizes educacionais vigentes e às metas institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor da contratação é de R\$ 35.624,00 (trinta e cinco mil seiscientos e vinte e quatro reais), o processo encontra aparo legal na lei 14.133/2021 artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores pelo decreto nº 12.807/2025.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO

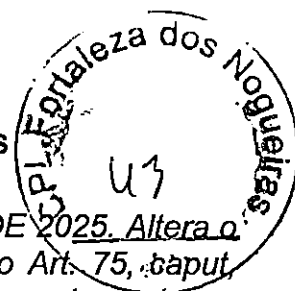


*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

**DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**



## **II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A empresa **OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: **57.901.242/0001-73**, RUA ARISTIDES LOBÃO, Nº 04, CENTRO, MIRADOR-MA, foi escolhido por apresentar menor preço cotado, por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado e por apresentar qualificação técnica satisfatória.

## **III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O Valor da despesa foi aferido por meio de 03 propostas apresentar, com valor do desconto a partir do projeto básico, para comprovação do preço praticado no mercado.

O preço a ser pactuado encontra justificativa nos preços apresentado de pratica no mercado e por notória especialidade, apresentado pela empresa para exercer as funções, sendo que, o que determinou a escolha do fornecimento foi o menor preço cotado apresentada pela empresa.

## **IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na dotação fornecida pelo setor de contabilidade, conforme consta nos autos, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente.

## **V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



## VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

## VII - CONCLUSÃO

A comissão de Fortaleza dos Nogueiras -MA, considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 003/2026 (Processo administrativo nº 00.018/2026), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores pelo decreto nº 12.807/2025 para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

**Prestador dos serviços: OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA**

**CNPJ: 57.901.242/0001-73**

**Valor Global: R\$ 35.624,00 (trinta e cinco mil seiscientos e vinte e quatro reais).**

**Prazo: 30 (trinta) dias**

À autoridade superior para autorização da contratação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 23 de março de 2026.

**Faustiana Nogueira de Freitas**

*Agente de Contratação*

*Portaria Nº 019/2025*



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

**Assunto:** Parecer sobre processo de contratação direta, Dispensa de Licitação

**Processo Administrativo nº 00.018/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Senhor Procurador, Assessores:

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos, incluindo realização de palestras, formações técnicas, capacitações e fornecimento de material didático, destinados aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Fortaleza Dos Nogueiras - MA**, de acordo com o termo de referência, para que seja elaborado o respectivo "parecer", com relação a sua adequação à Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. E posteriormente encaminha para autoridade competente para se for o caso despacha para contratação e homologação.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 23 de março de 2026

Atenciosamente,

**Faustiana Nogueira de Freitas**

*Agente de Contratação*

*Portaria Nº 019/2025*



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



## **PARECER JURÍDICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00.018/2026

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 003/2026

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Dispensa de Licitação nº 003/2026.

**MODALIDADE:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.807/2025.

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal De Educação.

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a Contratação de empresas, a autorização da Secretária de Educação, solicitação de pesquisa de preços acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado (pelo menos 03 empresas consultadas), parecer contábil de dotação orçamentária, e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela

*Kenneth Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 12.807/25  
OAB/MA 20.025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Empresa **OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: **57.901.242/0001-73**, RUA ARISTIDES LOBÃO, Nº 04, CENTRO, MIRADOR-MA, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 35.624,00 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais).

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

Visto isso, o Agente de Contratação, encaminhou os autos do processo a esta Assessoria Jurídica.

É o que há de mais relevante para relatar.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

*Kenneth Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 00.000.000  
OAB/MA 20.020



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

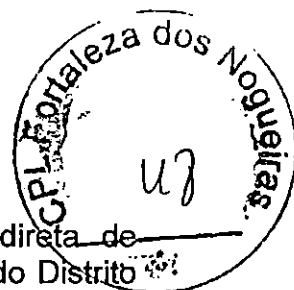
XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos, incluindo realização de palestras, formações técnicas, capacitações e fornecimento de material didático, destinados aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Fortaleza Dos Nogueiras - MA, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.**

*Kennel Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 02012325  
OAB/MA 270 077





PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO

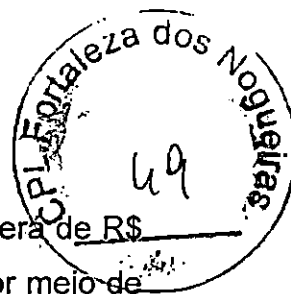


Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Verifica-se que o valor total do serviço a ser prestado será de R\$  
R\$ 35.624,00 (trinta e cinco mil seiscientos e vinte e quatro reais), por meio de  
uma "dispensa de licitação".



Considerando o valor da presente dispensa é possível observar  
que o mesmo está dentro do limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,  
e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.807/2025.

Senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$  
50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços  
e compras;*

*DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.  
Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art.  
75, caput, inciso II R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil  
quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)*

No presente caso, o valor a ser contratado é **R\$ 35.624,00 (trinta  
e cinco mil seiscientos e vinte e quatro reais)**, ou seja, menor que o limite  
máximo legal permitido.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado  
também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a  
documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

*Trânsito Anderson R. Barros  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 12.807/25  
OAB/MA nº 100.000*



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



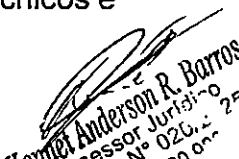
No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

#### CONCLUSÃO:

Ressaltamos que o presente exame se limitou aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

  
Anderson R. Barros  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 026.2  
74RIMA 20 0m 24



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



Nesse sentido, verificamos que quanto aos aspectos jurídicos formais, não há óbice legal ao prosseguimento do procedimento de dispensa para a pretendida contratação, desde que seguidas as orientações acima, na forma da Minuta do Contrato e Termo de Referência, as quais foram elaboradas em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

É o parecer, s. m. j.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 23 de março de 2026.

*Kennet Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto N° 020/2025  
OAB/MA 20.920

---

**KENNET ANDERSON RIBEIRO BARROS**  
**ASSESSOR JURIDICO**  
**DECRETO 020/2025**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.018/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Eu, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, INCLUINDO REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, FORMAÇÕES TÉCNICAS, CAPACITAÇÕES E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação, em favor da empresa: **OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 57.901.242/0001-73, RUA ARISTIDES LOBÃO, Nº 04, CENTRO, MIRADOR-MA**, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 35.624,00 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 23 de março de 2026

**GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.018/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 003/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos, incluindo realização de palestras, formações técnicas, capacitações e fornecimento de material didático, destinados aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Fortaleza Dos Nogueiras - MA, em favor da empresa: **OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 57.901.242/0001-73, RUA ARISTIDES LOBÃO, Nº 04, CENTRO, MIRADOR-MA**, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 35.624,00 (trinta e cinco mil seiscientos e vinte e quatro reais), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 23 de março de 2026

**GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 006/2025



SESP/MA e CPF nº 258.472.791-91, ADITAM o contrato de nº 207/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025-SRP, Processo Administrativo 00.024/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de 14/03/2026 a 14/03/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento de água mineral, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para produzir os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 14 de março de 2026.

**IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 016/2026

CONTRATANTE

**SUPERMECADO FORTALEZA LTDA**

CNPJ/MF nº 11.300.019/0001-70

Empresa Contratada

Elcione Dantas Rego

CPF nº 258.472.791

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 5703fdf23a01560804cea045be749ac4

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 260/2025  
DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS**

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 260/2025 DE  
FORNECIMENTO DE PRODUTOS**

Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de SAÚDE, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO, inscrita no CPF nº 004.142.493-05, residente e domiciliada na Rua 01 de novembro, s/n, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, a seguir denominada contratante, e a empresa IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.846.568/0001-75, sediada na Avenida São Raimundo, 720-A-Bairro Piçarra, Teresina-PI, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por THIEGO BENVINDO DE ARAUJO, inscrito no CPF 049.658.693-97, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 260/2025,

mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 260/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos correlatos, odontológicos e equipamentos, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão unilateral do Contrato nº 260/2025, fundamenta-se no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devido à feitura de um novo processo licitatório, que contemple os ajustes nos produtos, quantitativos e possibilite a contratação mais adequada, eficiente e proporcional ao interesse público.

**CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 11 de março de 2026.

**IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO**

Decreto nº 016/2026

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: c6e60203bf215dba2d28e3792f4617e8

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003/2026, DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2026.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.018/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 003/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos, incluindo realização de palestras, formações técnicas, capacitações e fornecimento de material didático, destinados aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - MA, em favor da empresa: **OTIMIZE SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 57.901.242/0001-73, RUA ARISTIDES LOBÃO, Nº 04, CENTRO, MIRADOR-MA**, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 35.624,00 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 23 de março de 2026

**GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025